

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG

EXERCÍCIO DE 2024

NOTA 01 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, este Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, as demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e demais disposições normativas atuais.

NOTA 02 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário deste Poder Legislativo não apresenta receita orçamentária. O recurso utilizado provém das Transferências Financeiras advindas do Poder Executivo (extraorçamentárias - Repasse/Duodécimo mensal).

Podemos comparar a receita extraorçamentária – advinda do repasse/duodécimo do Executivo no valor total de R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais) com a despesa orçada para o exercício de 2024.

Nota 03 – BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com a Instrução de procedimento contábil (IPC) 07, o Balanço Financeiro evidencia os ingressos extraorçamentários e as transferências financeiras e as despesas orçamentárias, bem como os dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa no exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios: (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro pode ser observado a transferência financeira recebida (duodécimos) do Poder Executivo, no valor total de R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais) cuja aplicação foi destinada à manutenção do Poder Legislativo, nos termos do art. 29º da Constituição da República. Assim, também, contabilizou-se a transferência financeira concedida ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 475.599,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), referente a devolução de recursos financeiros não utilizados por esta Câmara ao Poder Executivo e a devolução no valor de R\$ 35.205,63 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a rentabilidade anual da conta bancária da Câmara para os cofres públicos do Executivo Municipal. Podendo perceber o saldo positivo na conta Caixa e Equivalente de Caixa em 31/12/2024 no valor total de R\$ 39.320,46 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), referente aos empenhos de restos a pagar processados e NÃO processados no exercício de 2024.

Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Quanto aos R.P. não processados, são aqueles em que o estágio da Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

NOTA 04 – BALANÇO PATRIMONIAL

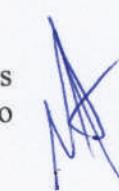
O Balanço Patrimonial está demonstrado em Ativos (bens e direitos) e Passivos (obrigações). No Ativo consta o Ativo Circulante onde apresenta valores em caixa e equivalentes, ou seja, valores em caixa e bancos em 31/12/2024 e Ativo Não Circulante demonstrado os valores encontrados em bens patrimoniais e suas depreciações (resultado das contabilizações mensais), saldo de almoxarifado (oriundos de entradas e saídas no almoxarifado). O valor total apurado no Ativo em 31/12/2024 é de 1.610.857,83.

No Passivo é demonstrado o Passivo Circulante, representado pelas dívidas em curto prazo em restos a pagar e/ou consignações e Passivo Não Circulante, totalizando em 31/12/2024 o valor total do Passivo real em de 1.610.857,83.

NOTA 05 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nas Demonstrações das variações patrimoniais é apresentada as variações aumentativas (apresentadas valores de ingressos – receita extraorçamentária e outras variações) e as variações diminutivas (são apresentados os valores de dispêndios – despesas – e outras variações) no Patrimônio e também as variações qualitativas (aqueles que não influenciam no resultado patrimonial).

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício.



2

NOTA 06 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil (IPC) nº 08, as Demonstrações de Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saída de caixa, classificadas em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no período, demonstrando a liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar.

Vale ressaltar que os fluxos de caixa das atividades de Investimento e Financiamento, nunca apresentarão ingressos, tendo em vista que a Câmara Municipal não é Órgão Arrecadador, e toda sua receita decorre única e exclusivamente dos duodécimos repassados pelo Executivo.

NOTA 07 – NOTA GERAL

Todas as Notas explicativas foram elaboradas a partir dos balanços emitidos pelo Sistema de Gestão Público utilizado pela Câmara Municipal em nome de “Governança Brasil AS Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01”.

NOTA 08 – RESPONSABILIDADE NA GESTÃO

A Responsabilidade pela Gestão no Exercício Financeiro de 2024 ficou por conta do então Presidente das Sessões legislativas de 2023: Silvano de Paula Ferreira, inscrito no CPF nº 907.261.386-49.

Monte Belo, MG, 10 de março de 2025.



Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara M. de Monte Belo
Sessões Legislativas: 2025-2026
CPF: 550.411.166-87



Marília Aparecida Machado
Contadora
CRC 115593

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSTITUÍDO NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 46, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais e com atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 145, de 11 de junho de 2019, da Câmara Municipal de Monte Belo, Minas Gerais, este Controle Interno vem pelo presente emitir relatório analítico global referente às contas do Poder Legislativo com relação ao exercício de 2024.

Este Controle Interno, mensalmente, analisou os gastos realizados pela Câmara, fazendo uma análise dos balancetes e documentos contábeis. Portanto, a fim de uma melhor análise, passa a fazer a partir desse momento a elaboração de um relatório geral conclusivo.

1. COM RELAÇÃO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

1.1 Observou-se que todos os processos contábeis, principalmente em relação às despesas, seguem uma forma prática, detalhada e objetiva, onde são confeccionadas pastas mensais documentando todos os processos, sempre com assinaturas do ordenador de despesa, secretário e membros da comissão de licitação.

1.2 É dada ampla divulgação de todos os atos da Câmara Municipal, tanto por meios físicos (jornais e quadros de avisos de acesso ao público), quanto por meios eletrônicos (site da Câmara Municipal e Diário Oficial Eletrônico do Município).

2. COM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

2.1 Observou-se um cuidado especial com a manutenção e preservação dos bens públicos;

2.2 Os bens patrimoniais são todos cadastrados através de sistema próprio e etiquetados com plaquetas numeradas e personalizadas.

3. COM RELAÇÃO ÀS COMPRAS REALIZADAS:

3.1 Observou-se um planejamento cuidadoso quanto à necessidade e à forma de aquisição, sendo efetuada ampla pesquisa de preços na realização dos processos administrativos de dispensa de licitação por valor, para realização das compras e contratações de serviços e realização de processos licitatórios nas modalidades legais. Foram realizados 38 processos de dispensa de licitação por valor, todos com pesquisas de mercado e documentos fiscais. Foram



realizados 15 processos licitatórios, na modalidade inexigibilidade para contratação de cursos de especialização para vereadores e servidores. Foram realizados 2 pregões presenciais.

3.2 Não foi constatado nenhum desperdício ou mal uso de bens ou serviços adquiridos pela Câmara no período mencionado;

3.3 A Câmara Municipal realiza um controle interno dos bens disponíveis no almoxarifado, onde é feito o controle de entrada e saída.

4. QUANTO AO USO DE DIÁRIAS:

4.1 Este Controle Interno dispensou uma atenção especial com relação aos valores gastos com diárias e deslocamentos pelos vereadores e servidores. Verificou-se que as diárias são deferidas com antecedência pelo Presidente da Câmara. Foram analisados os empenhos, os destinos, os valores e a frequência das mesmas. O processo de organização dos documentos com os gastos em diárias é bem criterioso. Sempre são exigidas comprovações que se fazem, por meio de: apresentação de requerimento pra adiantamento de diária para viagem; folder com a programação do curso e/ou evento; certificado em nome do participante; relatório de viagem assinado pelo vereador e/ou servidor; fotos durante a realização do curso e/ou evento; declaração emitida pelos gabinetes de deputados; recibos de serviço de taxi; passagens; recibos de pagamentos de pedágio; comprovantes de abastecimento de combustível e gastos com estacionamento. Este Controle, mais uma vez, orientou o ordenador de despesas que sempre proceda com bom senso e cautela quando do deferimento de tais despesas.

5. QUANTO AOS GASTOS COM PUBLICIDADE:

5.1 Os valores gastos com publicidade obedeceram ao valor constante no orçamento, dentro de uma razoabilidade e necessidade. A Câmara sempre busca dar ampla divulgação de todos seus atos, tanto por meios físicos (quadros de avisos em lugares públicos e jornais de circulação regional), quanto por meios eletrônicos, através de seu site: www.camaramontebelo.mg.gov.br e Diário Oficial Eletrônico Municipal: <https://www.montebelo.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

5.2 Existe um gasto anual feito para a manutenção e hospedagem do site da Câmara, onde qualquer cidadão tem fácil acesso às leis, portarias, contratos, despesas, licitações, etc. Em ambos os casos não houve extração ou pessoalidade nas divulgações de informações, cumprindo assim, dois dos princípios básicos da Administração Pública, o da publicidade e imensoalidade, ambos contidos na Constituição Federal de 1988.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL:

6.1 Em relação ao cumprimento das metas do Plano Pluriannual, instituído pela Lei n.º 3.022, de 27 de dezembro de 2021, pode ser constatado que todas as despesas com manutenção e

investimento constaram no plano plurianual. Não foram verificadas despesas que não estivessem previstas na referida Lei.

7. EM RELAÇÃO À OBEDIÊNCIA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:

7.1 O orçamento geral do município ficou em R\$ 65.846.450,00 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), sendo consignado o valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), destinado à manutenção das despesas da Câmara Municipal de Monte Belo, estando o valor dentro do limite de 7% (sete por cento) estabelecido no art. 29-A, inciso I da Constituição Federal. Foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 475.599,28 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao saldo financeiro não utilizado no exercício de 2024. Foi devolvido à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 35.205,63 (trinta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), referente aos rendimentos financeiros da conta bancária n.º 5.341-4 - agência 2322-1 -Banco do Brasil.

7.2 Conforme autorizado pelos decretos n.º: 5954 de 05/08/2024, 5963 de 27/08/2024, 5986 de 01/11/2024 (referente ao cancelamento de dotação orçamentária que foi utilizada pelo Poder Executivo), 5989 de 05/11/2024 e 5990 de 21/11/2024, foram realizados remanejamentos de recursos orçamentários no orçamento de 2024 do Poder Legislativo, sendo respeitado o limite de 25% de remanejamento permitido no inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 3.114, de 22/12/2023 - Lei Orçamentária para 2023.

8. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES COM DESPESAS DE PESSOAL

8.1 Os Relatórios de Gestão Fiscal foram enviados corretamente, referente à competência junho e dezembro de 2024. O gasto com pessoal da Câmara no exercício de 2024 correspondeu a 1,78% da receita corrente líquida do Município, estando, portanto, dentro e muito abaixo do limite permitido por Lei.

8.2 A receita extraorçamentária da Câmara foi de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), considerando que houve a inscrição de restos a pagar processados e não processados em 31/12/2024, no valor de R\$ 39.320,46 (trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), referente ao exercício de 2024, restando em 31/12/2024, na conta bancária um valor de R\$ 128.689,33.

8.3 Houve cancelamento de restos a pagar, conforme os decretos municipais n.º 5992 de 21/11/2024 e 6003 de 09/12/2024.

9. DEMAIS ANÁLISES

9.1 Diante de toda análise mensal que este Controle vem fazendo, pôde se observar que durante o exercício de 2024 houve uma preocupação e um cuidado do administrador para com

a eficiência e eficácia na aplicação do orçamento público, estando este sempre pautado, na legalidade, na imparcialidade, na moralidade e na publicidade, sendo estes os princípios da Administração Pública, inerentes ao administrador público, previstos na Constituição Federal.

9.2 Não houve alienação de ativos pelo Poder Legislativo.

9.3 Foram adotadas medidas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo immobilizado.

9.4 Existe um controle quanto à retirada de bem incorporado ao patrimônio que, porventura, se fizer necessário, porém, não sendo este um costume desta Casa de Leis.

9.5 Como já mencionado anteriormente, foi implantado um controle onde todos os bens são catalogados e etiquetados.

9.6 Quanto às informações enviadas ao SICOM, todos os prazos estipulados foram obedecidos, não sendo entregue nenhuma informação fora do prazo.

10. CONCLUSÃO

Considerando o acompanhamento realizado por este Controle Interno, no sentido de controlar e fiscalizar o uso e aplicação do orçamento público destinado ao Poder Legislativo;

Considerando a análise dos balancetes contábeis conferidos mensalmente por este controle;

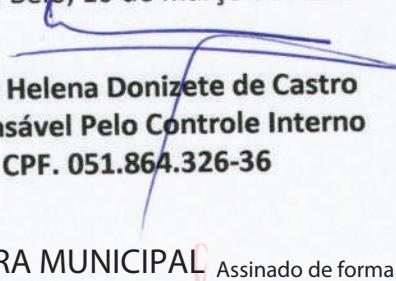
Considerando as metas fiscais e orçamentárias que foram cumpridas rigorosamente pelo Poder Legislativo;

Considerando que não foi verificado nenhum ato que fere a Constituição Federal, Leis Orçamentárias e demais dispositivos legais;

Este Controle opina pela aprovação das contas do exercício de 2024, sem ressalvas.

Este é o parecer.

Monte Belo, 10 de março de 2025


Vívian Helena Donizete de Castro
Responsável Pelo Controle Interno
CPF. 051.864.326-36

CAMARA MUNICIPAL
DE MONTE
BELO:029415130001

22

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
MONTE BELO:02941513000122
Dados: 2025.03.12 11:42:43
-03'00'



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO**
CNPJ 41.877.077/0001- 21
MONTE BELO – MINAS GERAIS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICIPIO DE MONTE BELO -MG IPSEMB**

Elaboração das Demonstrações Contábeis

Balanco Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento. Entretanto, neste quadro não constam valores, tendo em vista a não movimentação de tais contas.

Também compõe o balanço orçamentário dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, sobre os quais pode ser observada a inscrição de R\$ 21.577,09 em R.P. não Processados de exercícios anteriores e a inscrição de R\$ 18.132,38 em R.P. Processados de exercícios anteriores.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o Plano de Contas aplicado ao setor público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

Balanço Financeiro

De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC) 06, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro pode ser observada a transferência financeira recebida do Poder Executivo no valor de R\$ 292.869,02

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

5.1 Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

5.2. Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

5.3. Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O valor do Patrimônio Líquido isolado do instituto no valor de R\$ 36.250.099,37 comprova que o Ativo patrimonial superou o Passivo no referido montante.

5.4. Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.5. Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de Ativo Imobilizado os bens móveis, os bens imóveis, a conta denominada Obras em Andamento, que por ocasião do tombamento do bem específico terá seus valores transferidos às respectivas contas patrimoniais. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital a exemplo 44.90.51, 44.90.52 e 44.90.61.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao setor público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Resultado de R\$179.675,31 é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 14.488.864,34 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 14.309.189,03.

Fluxo de Caixa

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil (IPC) 08, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

Visa a demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo isolado desta Autarquia, pode observar o seguinte resultado:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 752.101,95

Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos: R\$ 0,00

Fluxo de Caixa Líquido de financiamento: R\$ 0,00

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA 1 - Balanço Orçamentário**

31/12/2024 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Também compõem o balanço orçamentário isolado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observada a inscrição de R\$57.317,04 em R.P. Processados e R\$0,00 em R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor. Entende-se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os detalhamentos previstos na DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE RECEITA COMPATIBILIZADA COM AS FONTES DE RECURSOS, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, levando em consideração o Plano de Contas aplicado ao setor público, devidamente relacionado com as contas correntes relacionadas com as receitas e despesas, sendo para as receitas as rubricas devidamente codificadas e para as despesas o relacionamento com os órgãos, unidades, dotações orçamentárias completas e fontes de recursos.

NOTA 2 - Balanço Financeiro

31/12/2024 Balanço financeiro

De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC) 06, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Neste Balanço Financeiro Isolado do Município pode ser observada a transferência financeira concedida ao Poder Legislativo no valor de R\$2.160.000,00, cuja aplicação foi destinada à manutenção de suas atividades, nos termos do art. 29 A da Constituição da República. Outras transferências concedidas foram efetuadas para aporte de recursos do RPPS no valor de R\$ 292.869,02. Assim também se contabilizou a transferência financeira recebida no valor de R\$475., referente a devolução de recursos ao Poder Legislativo.

NOTA 3 - Balanço Patrimonial

31/12/2024 Balanço Patrimonial

O Ativo Imobilizado é avaliado segundo seu custo de aquisição. Compõe a conta de Ativo Imobilizado os bens móveis, os bens imóveis, a conta denominada Obras em Andamento, que por ocasião do tombamento do bem específico terá seus valores transferidos às respectivas contas patrimoniais. Com o advento das novas normas de contabilidade, o ingresso no ativo imobilizado passou a ter a sua origem na liquidação de despesas de capital a exemplo 44.90.51, 44.90.52 e 44.90.61. O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Balanço Patrimonial é composto por quatro quadros demonstrativos, sendo: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação; e quadro do Superávit/ Déficit Financeiro.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

5.1 Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



NOTAS EXPLICATIVAS

5.2. Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

5.3. Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O valor do Patrimônio Líquido isolado desta Prefeitura no valor de R\$ 156.177.995,46, comprova que o Ativo patrimonial superou o Passivo no referido montante.

5.4. Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5.5. Ativo Intangível

O Ativo intangível é avaliado segundo seu custo de aquisição. (O Município não tem registros atuais relacionados com ativos intangíveis.)

5.6. Depreciação, Amortização e Exaustão

Os bens adquiridos somente terão iniciada a depreciação/amortização/exaustão quando forem reavaliados, o que para o nosso município há o prazo inicial de exigência a partir de 01/01/2020 por se tratar de município com mais de 50 mil habitantes, enquanto para os com menos o prazo de exigência é a partir de 01/01/2021, nos termos da Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

5.7. Obrigações a longo prazo

O Município possui parcelamentos de débitos junto ao RPPS concentrado na entidade Prefeitura Municipal . no montante de R\$67.097,48

5.8. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros se Permanentes

Este quadro considera o critério adotado pela Lei 4.320/64 em que apura o superávit financeiro para efeito de fonte de recursos para créditos adicionais. Logo, ele leva em consideração as contas com saldos devidamente identificadas pelo atributo "F", nos termos propostos pela normatização. Logo, este valor de superávit financeiro isolado do Município R\$10.688.952,14 é a diferença entre o Ativo Financeiro R\$ 14.568.236,33 e o Passivo Financeiro R\$ 3.879.284,19.

5.9. Quadro das contas de compensação

Este quadro considera todas as contas da Classe 8 do Plano de Contas aplicado ao setor público (PCASP) de Atos Potenciais em que o saldo é diferente de zero, ou seja, os Atos Potenciais destacados ainda têm saldos a executar. Neste caso, os ativos estão relacionados com os direitos dos contratos e convênios ou mesmo garantias devidas a administração, enquanto os passivos são aqueles em que os saldos destes mesmos instrumentos se referem a obrigações da administração.

NOTA 4 - Variações Patrimoniais

31/12/2024 Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao setor público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício. O Resultado isolado do Município de R\$ 4.208.832,98 é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 72.438.906,90 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ 68.230.073,92.

NOTA 5 - Fluxo de Caixa

31/12/2024 Fluxo de caixa

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil (IPC) 08, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregadas nos fluxos de operações, de investimentos e de financiamentos. A soma dos três fluxos corresponde à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual com o mesmo saldo apontado no exercício anterior.

Visa a demonstração da liquidez em cada um dos fluxos de caixa, em que são incluídos os restos a pagar. O valor do fluxo de caixa é a diferença entre os ingressos e os desembolsos de cada um dos fluxos, o que conforme o Demonstrativo isolado deste Município, pode observar o seguinte resultado:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ 3.875.213,69
Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos: R\$ -5.426.018,90

Fluxo de Caixa Líquido de financiamento: R\$ -101.790,64

**KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:50571281
672**

Assinado de forma digital
por KLEBER ANTONIO
FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2025.03.21
15:28:01 -03'00'